



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EXECUTIVO Nº 30/2025

Pacaraima, 3 de setembro de 2025.

Dispõe sobre o afastamento cautelar de servidores da Guarda Municipal de Pacaraima, conforme recomendação da Corregedoria da GCM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2025 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Pacaraima, que recomenda o afastamento cautelar de servidores para garantir a regularidade das apurações disciplinares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 058/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), que autoriza o afastamento preventivo de servidores, sem prejuízo da remuneração, quando necessário à apuração de irregularidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 298/2019 (PCCR da Guarda Municipal), que estabelece o regime disciplinar e reforça a competência da Corregedoria para recomendar medidas administrativas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam AFASTADOS, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, os servidores da Guarda Municipal de Pacaraima **Gimi Kater Alves da Silva** (GCM) Matrícula: 9147-2 e **Taiwan Rodrigues Gomes** (Secretário Municipal), sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar para assegurar a lisura do processo administrativo em curso.

Art. 2º O afastamento cautelar não implica em antecipação de penalidade e poderá ser revisto a qualquer tempo, conforme o andamento das investigações.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO

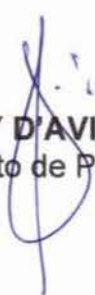


Art. 3º O prazo fixado neste Decreto poderá ser prorrogado por igual período, caso reste comprovada a necessidade, observados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

PUBLICADO NO	
DOEM	
Nº	2477
Em.	04/09/25


RUY JACKSON P. GERMANO
Diretor de Departamento
Port. nº 034/25 07/09/2025